EXPEDIENTE Nº 0509/20

ADITAMENTO Nº 016/2025, REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2021, CELEBRADOS ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e a empresa **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº 217, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03.059-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.565.706/0001-63**, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 036/2021** celebrado em 17/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços de infraestrutura, hardware e licenciamento de uso de software de sistema de controle operacional com serviços de atualização e adição de funcionalidades para a Central de Operações da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com fundamento no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 com suas alterações, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, artigos 142, 143 §1° 145 no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC CET e com a cláusula 2.1 do Contrato nº 036/21 e de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 17/08/2025 a 17/08/2026, acrescendo ao mesmo o importe de R$ 19.354.690,44 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Sendo este o último aditamento conforme o limite fixado em lei.

1.2. Para tanto serão prorrogados os seguintes itens nas seguintes quantidades:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade (A)	Quant. (B)	PREÇO	
				unitário (C)	total (BxC)
6.1.1	**LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE**				
6.1.1.1	Módulo de Gerenciamento Central	un	12	86.793,83	1.041.525,96
6.1.1.2	Módulo de Atendimento e Registro de Eventos	un	12	42.912,40	514.948,80
6.1.1.3	Módulo de Despacho e Gestão de Recursos	un	12	781.188,59	9.374.263,08
6.1.1.4	Módulo de Gestão de Informações Geográficas	un	12	10.501,34	126.016,08
6.1.1.5	Módulo de Monitoramento de Câmeras, Sensores e Dispositivos	un	12	138.451,05	1.661.412,60
6.1.1.6	Módulo de Escala de Trabalho	un	12	29.327,94	351.935,28
6.1.1.7	Módulo de Análise e Estatísticas	un	12	43.782,76	525.393,12
6.1.1.8	Interface de Integração com Sist. Gerenciadores de Terminais de Campo	un	12	81.322,95	975.875,40
6.1.1.9	Interface com Sistema de Rastreamento de Unidades de Campo - AVL/GPS	un	12	33.600,80	403.209,60
6.1.1.10	Barramento de Serviço Corporativo - ESB	un	12	68.707,63	824.491,56
6.1.1.11	Interface com Sistemas Legados da CET	un	12	23.245,89	278.950,68
6.1.1.12	Interface com Sistemas de outras empresas ou órgãos interligados	un	12	13.303,27	159.639,24

6.1.4	**SUPORTE TÉCNICO**				
6.1.4.1	Gerenciamento	un	12	143.520,00	1.722.240,00
6.1.4.2	Suporte de Manutenção Mapa Base	un	12	21.384,42	256.613,04
6.1.4.3	Atendimento 24x7 (inicia após operação assistida 30 dias item 6.4.5.3)	un	12	94.848,00	1.138.176,00
Total					**19.354.690,44**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R$ 19.354.690,44 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), o valor acumulado para os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato, passa de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), para R$ 95.354.690,44 (noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 0509/20.